PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 218/13

Considerando as atribuições e os princípios constitucionais do Estado da Bahia;

considerando a necessidade de fomentar a circulação da população dentro do Estado da Bahia, principalmente nas áreas litorâneas;

considerando que o pólo turístico Salvador-Itaparica vem a oferecer um crescimento considerável nas áreas da economia, cultura e lazer;

considerando que as cidades que integram a Região Metropolitana da Capital baiana têm um fluxo elevado de pessoas durante os finais de semana;

considerando que o fomento à atividade turística e de lazer contribuirá para a criação de novos postos trabalho, contribuindo, assim, para a geração de emprego e renda;

considerando, ainda , que um maior número de pessoas poderá utilizar os sistemas de transportes aos domingos, o que trará uma expectativa de crescimento de ganho real para as empresas concessionárias;

considerando o impacto social que essa medida alcançará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que institua o Programa "A Bahia é Meia" para que as tarifas dos transportes metropolitanos, as das praças de pedágios e as dos pedestres do *ferry- boat*, exclusivamente aos domingos, sejam cobradas 50% (cinquenta por cento) do seu valor original.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2013.
EUVALDO JORGE